TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO

PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE

(PEIC/UFU)

Título do Projeto:
Nº do registro no SIEX:
Campus:
Coordenador/a:
Contato (preferencialmente celular):

Pelo presente termo, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), concede ao/à coordenador/a acima referido/a a participação no **PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE (PEIC 2027),** para execução no ano de 2027**,** em consonância com os objetivos e os compromissos do Programa.

Objetivo do Programa

Estimular docentes e técnicos/as administrativos/as a desenvolverem Projetos de Extensão voltados para promover a integração entre a universidade e a sociedade, em atendimento à Política de Extensão da UFU, conforme Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN), no intuito de contribuir para o desenvolvimento acadêmico do/a discente, ampliando a função social da universidade pública e gratuita, fortalecendo seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Compromissos do/a coordenador/a

a. Zelar pela execução do projeto;
b. Manter atualizado o endereço eletrônico e telefone, preferencialmente celular, no sistema SIEX;
c. Estar ciente de que as solicitações de despesas só serão atendidas se estiverem de acordo com os prazos e condições estipuladas pela PROEXC, e em conformidade com as diretrizes apontadas na Resolução SEI nº 05/2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) da UFU; na Portaria Proexc nº 161, de 09 de maio de 2023 e nos demais normativos relacionados ao tema, vigentes à época de realização das atividades;
d. Responsabilizar-se pela utilização dos recursos aprovados SOMENTE em atividades próprias e previstas no Projeto de Extensão, segundo informado na planilha orçamentária do projeto aprovado,

e sem a possibilidade de alteração dos elementos de despesa e seus valores;

e. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pela Diretoria de Extensão/Coordenações de extensão;

f. Ter conhecimento de que todos os requerimentos relacionados ao Projeto de Extensão deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) desta Instituição e deverão ser encaminhados ao setor responsável pelo acompanhamento da atividade para análise;

g. Durante a execução dos Projetos de Extensão, caso haja empresa licitada pela UFU, o atendimento do serviço terceiro pessoa jurídica, deverá ser realizado por meio do contrato estabelecido com a UFU, e não mais por meio do Auxílio Financeiro as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC), modalidade custeio;

h. Estar ciente de que deverá ser realizado, pela coordenação do Projeto de Extensão, processo seletivo – EDITAL PROEXC - para seleção do(s) bolsista(s) de extensão e/ou do(s) apoio(s) técnico(s) que atuarão no projeto, bem como seleção dos cursistas/participantes, caso o projeto ofereça algum curso, oficina ou similares com vagas limitadas;

i. Ter conchecimento de que após a seleção de bolsistas os processos de contratação, cadastro, acompanhamento e gerenciamento dos contratos dos bolsistas de extensão deverão ser efetivados pela coordenação do projeto, registrados no SEI e também na plataforma do Sistema de Informação de Extensão (SIEX), segundo a Resolução supracitada e orientações a serem repassadas pela equipe da PROEXC;

j. Notificar o setor de execução, formalmente, via SEI, caso haja algum impedimento da atuação do/a coordenador/a, conforme Item 3.1. deste Edital;

k. Informar ao setor de execução responsável pelo acompanhamento do Projeto de Extensão em caso de desistência da execução do Projeto de Extensão;

l. Participar de reuniões periódicas com o pessoal envolvido na execução do Projeto, para acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos ou em andamento;

m. **SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SUAS ATIVIDADES:**

1. Divulgar a logo da UFU, da PROEXC, da DIREC e do Programa PEIC, conforme régua de logotipos (Solicitar ao SEDIEX divulgacao@proex.ufu.br) em TODO material a ser publicizado e divulgado, seja digital ou impresso. Exemplo: banner, panfletos e folhetos, camisetas, imagens em sites e redes sociais, institucionais ou não.

2. Nas divulgações em mídias nacionais, regionais e locais, impressas, digitais ou de rádio e televisão, informar que se trata de um Projeto de Extensão com apoio financeiro da PROEXC/UFU.

 2.1 Caso a divulgação seja via rádio e/ou televisão, o apoio da PROEXC deve ser verbalizado oralmente.

3. Responsabilizar-se pelo conteúdo divulgado e, em caso do uso de imagens, músicas e vídeos, deve seguir a LEI DE DIRETOS AUTORAIS nº 9.610/98.

4. Ao criar um perfil para o Projeto de Extensão em qualquer rede social, sempre indicar que é uma Atividade de Extensão com apoio da PROEXC/UFU – Edital PEIC.

5. Sempre marcar a PROEXC (@proexcufu) nas publicações relativas ao PROJETO e usar a #PeicUFU.

6. Encaminhar material digital do Projeto de Extensão aprovado com recursos financeiros deste Edital ao Setor de Divulgação da Extensão (SEDIEX) com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência para publicação nas redes sociais da PROEXC (divulgacao@proex.ufu.br), indicando como ASSUNTO: “DIVULGAÇÃO EDITAL PEIC 2027”.

7. Eventualmente a equipe da PROEXC poderá entrar em contato via e-mail, ou celular, para solicitar informações, imagens e atualizações do projeto para compor o banco de informações da Rede de Extensão e para produções de matérias jornalísticas sobre o projeto.

8. Mais informações podem ser solicitadas ao SEDIEX (e-mail: divulgacao@proex.ufu.br, telefone 34-3291-8950, Ramal: 8950.

9. Estou ciente da importancia de repassar essas orientações para outros integrantes da equipe, incluindo a pessoa que ficará responsável pela criação das artes relativas ao projeto. Seguindo essas orientações eu estarei fortalecendo a extensão universitária na UFU e contribuindo para sua visibilidade.

n. Utilizar os modelos dos formulários da PROEXC para Autorização de execução de atividades de extensão e cultura, segundo links que seguem: TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA; TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM; TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS FOTOGRÁFICAS. Os formulários também estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.proexc.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2018/08/formularios-de-autorizacao-para-acoes-extensionistas.

a. Cadastrar o Relatório Final de Cumprimento de Objeto no Siex e realizar a Prestação de Contas, ao término da execução do Projeto de Extensão, conforme orientações da PROEXC, sendo que o descumprimento deste item impedirá a emissão de certificados;

b. Os/as coordenadores/as que não cumprirem com os deveres dispostos neste Termo de Concessão e de Compromisso ficarão impedidos/as de se inscreverem para a seleção de outros Editais desta Pró-reitoria;

c. O início da execução deste projeto, aprovado no Edital PEIC 2027, está condicionado à entrega deste termo, assinado pelo/a coordenador/a, ao setor responsável pelo acompanhamento desta atividade extensionista.

Assinando este termo eu autorizo a PROEXC a divulgar imagens e informações sobre o projeto.

Assinatura do coordenador/a do projeto

_____- MG, _de____de 2027.